

PROJETO DE LEI Nº EM-034/2007

Dá nova redação ao item 01.13 do Anexo 01 - Bairro Jardimópolis, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, que autoriza o Poder Executivo a conceder, com finalidade social, o direito real de uso de lotes de propriedade do Município.

Art. 1º O item 01.13 do Anexo 01 - Bairro Jardimópolis, da Lei nº 3.294, de 28 de dezembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO 01 - BAIRRO JARDINÓPOLIS

01.13 - MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Lote 330, quadra 021, zona 40
Av. das Laranjeiras, 410, Bairro Jardimópolis”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de fevereiro de 2007.

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal

Ofício nº EM/ 034 /2007
Em 26 de fevereiro de 2007

Excelentíssimo Senhor
Milton Donizete
DD. Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Divinópolis
DIVINÓPOLIS - MG

Excelentíssimo Senhor Presidente:

A proposição de lei que ora temos a elevada honra de encaminhar a V.Exa. a para apreciação e soberana deliberação dessa Casa Legislativa, diz respeito a nova redação dada a Lei nº 3.294/92, conforme abaixo relacionado:

“ ANEXO 01 - BAIRRO JARDINÓPOLIS

MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO
Lote 330, quadra 021, zona 40
Av. das Laranjeiras, 410, Bairro Jardimópolis” (NR)

Senhor Presidente, solicitação foi feita através do Ofício nº 053/2007, da Secretaria Municipal de Promoção Humana, cópia anexa, para que seja regularizada a situação da beneficiária.

Pelo conhecimento, rogamos pois a pronta atenção na análise do projeto em tela, que com certeza, obterá desse nobre e esclarecido Legislativo total aprovação.

Valemo-nos da oportunidade para reiterar a V. Exa. e seus ilustres pares, os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Demetrius Arantes Pereira
Prefeito Municipal